



Decreto N° 1842 - de 16 de Julho de 2024

Inserir no Orçamento vigente a natureza de despesa que menciona e da outras providências.

O Prefeito de SANTANA DO GARAMBEU, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 534, 08 de Fevereiro de 2024

Decreta:

Art. 1 - Fica inserido no orçamento vigente, conforme discriminação abaixo, a(s) seguinte(s) Natureza(s) de despesa(s): abrindo-se para este fim

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO GARAMBEU

Unidade 04 - SECRETARIA DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

Sub-Unidade 02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

2.04.02.10.301.0361.2.0029-1.605.000 - 3.1.90.04.00 MANUTENÇÃO ATENÇÃO PRIMARIA	-----R\$	928,98
2.04.02.10.301.0361.2.0029-1.605.000 - 3.1.90.11.00 MANUTENÇÃO ATENÇÃO PRIMARIA	-----R\$	757,71
Total da Sub-Unidade 02	-----R\$	1.686,69
Total da Unidade 04	-----R\$	1.686,69
Total da Instituição 02	-----R\$	1.686,69
Total Geral Acrescido	-----R\$	1.686,69

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: EXCESSO DE ARRECAÇÃO na forma do paragrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Total Geral Anulado	-----R\$	0,00
----------------------------	-----------------	-------------

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de SANTANA DO GARAMBEU, 16 de Julho de 2024

Jose Francisco de Moura
JOSE FRANCISCO DE MOURA
PREFEITO MUNICIPAL
CPF: 116.186.398-20

Publicado em 16/07/2024
Mural Oficial
Lei Municipal nº 224/06
Autor Responsável *(Assinatura)*

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
MUNICÍPIO DE SANTANA DO GARAMBEU